



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 31 de outubro de 2025.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 4.432/GP/2025